



LEI Nº 2.159/2019.

AUTORIA: VEREADOR GEORGE ARRAES

EMENTA: Altera a redação do art. 4º, extingue o seu parágrafo único da Lei Municipal de nº. 2.146/2019, Cria cargo e vaga e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal nas Reuniões Ordinárias realizada no dia 03 e 10 de maio de 2019, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 019/2019 do Poder Legislativo**.

Art. 4º - Fica criado o cargo de Diretor de Ouvidoria, de caráter comissionado, com uma (01) vaga, símbolo CC, com instrução preferencialmente de nível superior, tendo como atribuições as constantes no art. 3º da Lei nº. 2.146/2019 e com vencimentos base no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Art. 2º - Fica revogado o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 2.146/2019.

Art. 3º - Fica criado o cargo de Assistente de Ouvidoria, de caráter efetivo, com uma (01) vaga, símbolo EF, com instrução de nível médio, tendo como atribuições as constantes no parágrafo único do presente artigo e com vencimentos base no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 4º - Compete ao Assistente de Ouvidoria, assistir ao Diretor de Ouvidoria no que couber e fazer o controle da documentação pertinente e consequentemente manter o acervo documental da Ouvidoria dentro dos princípios da legalidade.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2019.


CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO

Prefeito Municipal